



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2024

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com Sede na Avenida das Nações Unidas, nº14261, Andar 17 ao 21 Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP (CEP 04.794-000), inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2024**, que tem por objeto **SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL**, assinado em 22/01/2024, em conformidade com as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2024**, estabelecido no seu item 4.1 da cláusula quarta, e alterar o valor total, estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta do **CONTRATO Nº 001/2024** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para às 24 horas do dia **27/01/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor total do **CONTRATO Nº 001/2024**, estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta, permanece em **R\$8.272,61 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. Em virtude da prorrogação estabelecida na cláusula segunda do presente **TERMO ADITIVO**, abaixo demonstramos os valores contratuais do período total de 24 (vinte e quatro) meses, decorrentes do **CONTRATO Nº 001/2024** e seus aditamentos:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL (R\$)
CONTRATO (12 MESES)	R\$8.272,61
ADITIVO Nº 01 (12 MESES)	R\$8.272,61
TOTAL ACUMULADO	R\$16.545,22

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste citado no item 6.1 da cláusula sexta do **CONTRATO Nº 001/2024**, por entender que não é necessário ser realizado o reajuste do valor nele fixado, uma vez que não ocorreram fatos que determinasse o contrário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal as disposições contidas no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 001/2024**, bem como no **artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016** e nos **artigos 186 e 188 do RILC da POTIGÁS**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste **TERMO ADITIVO**, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no Plano Orçamentário da **POTIGÁS**, relativo ao exercício de 2025, na conta: **"PO 2025 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.3.2"**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente **TERMO ADITIVO**, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este **TERMO ADITIVO**, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Signatário(s) deste documento:

PELA CONTRATANTE	
Marina Melo Alves Diretora Presidente	Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e de Suprimentos
PELA CONTRATADA	
Danielli Diniz Sposito Responsável Legal CPF: 431.015.888-98	
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	João Cabral de Macedo Junior CPF: 771.101.704-97

Referência: Processo nº 05359020-505.000182/2024-94

SEI nº 31184710



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 02/01/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Valentim Muniz, Diretora Administrativa e Financeira**, em 03/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cabral de Macedo Júnior, Técnico em Contabilidade**, em 07/01/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves, Diretora-Presidente**, em 09/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI DINIZ SPOSITO, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31184710** e o código CRC **FD5CA862**.